



**RELATÓRIO DE CONTAS Nº 123/2017 –DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

**Unidade** : Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal  
**Assunto** : Tomada de Contas Anual  
**Exercício** : 2015

## **1 INTRODUÇÃO**

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 02/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Auditoria nº 05/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Auditoria Especial nº 05/2016-DIATI/COLES/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2015 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF;
- Relatório de Inventário Patrimonial – SEF:
  - Relatório de Bens Móveis n.º 05/2016 – SEF;
  - Relatório de Bens Imóveis n.º 05/2016 – SEF.





## 2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

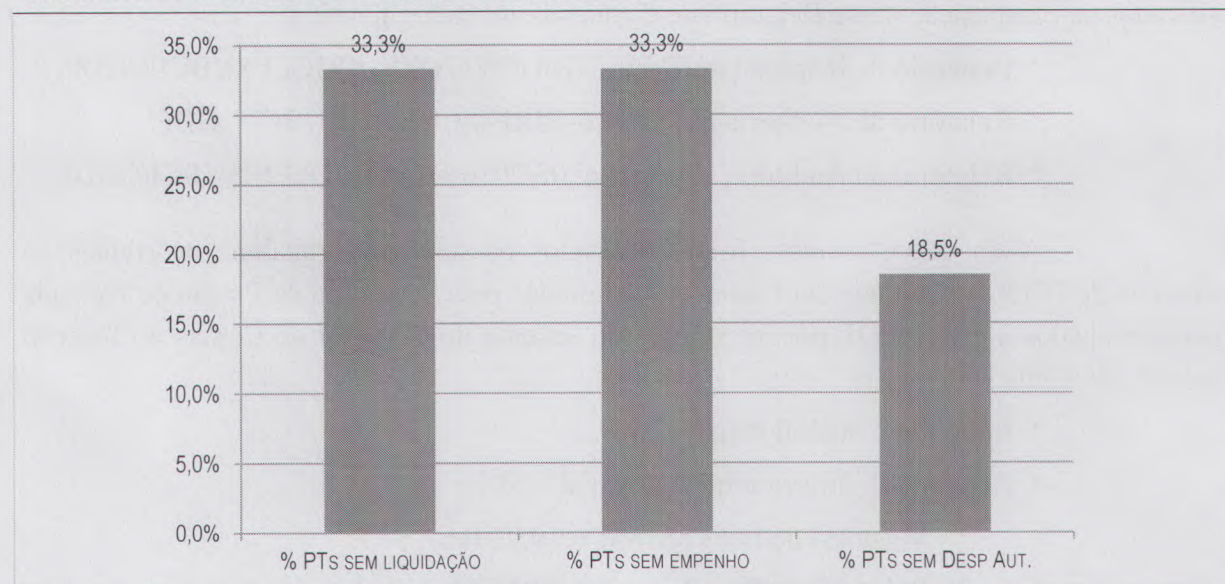
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	789.185.876	530.306.614	67,2%	326.961.326	61,7%	323.714.242	99,0%	3.247.084	1,0%
PROGRAMA DE GESTÃO	287.017.495	385.948.622	134,5%	385.706.827	99,9%	382.328.691	99,1%	3.378.137	0,9%
PROGRAMA TEMÁTICO	106.504.005	182.315.771	171,2%	95.496.608	52,4%	89.336.524	93,5%	6.160.084	6,5%
<b>TOTAL</b>	<b>1.182.707.376</b>	<b>1.098.571.007</b>	<b>92,9%</b>	<b>808.164.762</b>	<b>73,6%</b>	<b>795.379.457</b>	<b>98,4%</b>	<b>12.785.305</b>	<b>1,6%</b>

FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 24/11/2017

### 2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

TABELA 2 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 09/03/2017







Verifica-se que, o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 73,6%, e 18,5% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.

### 3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a seguinte ressalva:

- Módulo ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental com as seguintes impropriedades:
  - Apresentaram informações incompletas no “Detalhamento Responsável” (Informações Cadastrais) e “Detalhamento de Rol de Responsáveis” (Informações Funcionais);
  - Apresentaram lacunas temporais nos exercícios das funções.







#### 4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	1.1	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NÃO EFETIVADO	•AGUARDAR A DECISÃO JUDICIAL, PARA PAGAMENTO DOS VALORES SEM COBERTURA CONTRATUAL, A PARTIR DE 22/04/2015, BEM COMO REALIZAR LEVANTAMENTO DAS DESPESAS PAGAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL NO PERÍODO NO QUAL FICAR ESTABELECIDO QUE O DISTRITO FEDERAL NÃO TINHA MAIS OBRIGAÇÕES COM O MESMO, GLOSANDO SE FOR O CASO OS VALORES QUE NÃO ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO JUDICIAL.		MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.1	DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 36.519, DE 28 DE MAIO DE 2015	•COMUNICAR FORMALMENTE O SETOR COMPETENTE QUE SEJA ENCAMINHADO MENSALMENTE À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, RELATÓRIO REFERENTE ÀS ADESÕES REALIZADAS, ASSIM COMO COPIAS DOS RESPECTIVOS CONTRATOS.		MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.4	INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL	POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS, CONFERIR MINUCIOSAMENTE A EXISTÊNCIA E VALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESTABELECIDA EM EDITAL/CONTRATO.		MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.5	AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	1.GLOSAR DAS FATURAS OS VALORES DECORRENTES DOS UNIFORMES CUJA COMPROVAÇÃO DE ENTREGA NÃO SEJA SUFICIENTE. 2.REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COM O INTUITO DE SUBSTITUIR O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL CONTRATO ATUALMENTE VIGENTE.		MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.6	CONCESSÃO DE RECESSO DE FINAL DE ANO A FUNCIONÁRIOS TERCERIZADOS	DETERMINAR AO EXECUTOR DO CONTRATO, QUE NO CASO DE CONCESSÃO DE RECESSO DE FINAL DE ANO, ESTE DEVE SER COMPENSADO A FIM DE CUMPRIR A CARGA HORÁRIA CONTRATADA.		MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.7	RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS INCOMPLETOS	A)COBRAR DOS EXECUTORES DE CONTRATO O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO ACERCA DAS OBRIGAÇÕES DESSA FUNÇÃO, EXIGINDO NOS CASOS CONCRETOS APONTADOS NESTE PONTO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DOS EXECUTORES DOS		MÉDIA







TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES

				<p>CONTRATOS, SOB PENA DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;</p> <p>B) DETERMINAR AOS SETORES ENCARREGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVACA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;</p> <p>C) CAPACITAR E ORIENTAR OS GESTORES OU FISCALS DE CONTRATOS, QUANTO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NAS NORMAS, A FIM DE ZELAR PELA BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E DAR AMPARO A ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA FORAM EFETIVAMENTE EXECUTADOS MEDIANTE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67, §§ 1º e 2º DA LEI Nº 8.666/1993 C/C § 5º E INC. II DO ART. 41 DO DECRETO Nº 32.598, 15/12/2010.</p>	
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.8	FALHAS NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS	<p>1. DETERMINAR AOS EXECUTORES DE CONTRATO QUE EXERÇAM COM ZELO SUA FUNÇÃO E ELABOREM OS RELATÓRIOS DETALHADOS DOS CONTRATOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, DE FORMA A APOINAR SE OS ITENS ESTIPULADOS EM CONTRATO ESTÃO SENDO DEVIDAMENTE CUMPRIDOS;</p> <p>2. PROCEDER À ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS APOINADAS, REGULARIZANDO AS FALHAS CONFORME CADA SITUAÇÃO E ADOPTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS;</p> <p>3. ORIENTAR TODOS EXECUTORES DE CONTRATO DA UNIDADE DESIGNADOS PARA FISCALIZAR QUANTO AO ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONSIGNANDO NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO TODAS AS OCORRÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE AS RESPECTIVAS ETAPAS, BEM COMO AS MEDIDAS ADOPTADAS PARA SOLUCIONAR EVENTUAIS PROBLEMAS DE CADA PERÍODO E ANEXAR AOS AUTOS TODOS OS DOCUMENTOS QUE ORIGINARAM A EMISSÃO DE CADA NOTA FISCAL, OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMIACIDADE (CD'S, ETC).</p>	MEDIA
RAE 05/2016-DIATI	FINANCEIRA	1.1	ESTABELECIMENTO DA VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORMA INDEVIDA	<p>A) LIMITAR O PRAZO CONTRATUAL À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONSIDERANDO, TODAVIA, AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, III, IV E V DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.</p> <p>B) PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS EM CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PARA QUE POSSAM DESEMPENHAR SATISFATORIAMENTE A FUNÇÃO A ELES DESIGNADA.</p>	MEDIA
RAE 05/2016-DIATI	FINANCEIRA	2.1	APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE REGULARIDADE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO	<p>A) INSERIR NO BOJO DOS PROCESSOS DA UNIDADE, DE FORMA TEMPESTIVA, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA DA REGULARIDADE FISCAL DOS PRESTADORES E/OU FORNECEDORES DE SERVIÇOS INTERESSADOS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME AS DECISÕES NOS 7.243/97 E 3.154/98 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF.</p> <p>B) PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS EM CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>	MEDIA







TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

			DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PARA QUE POSSAM DESEMPENHAR SATISFATORIAMENTE A FUNÇÃO A ELES DESIGNADA.	
RAE 05/2016 - DIATI		2.2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO SEM A DEVIDA PESQUISA DE MERCADO	MEDIA
RAE 05/2016 - DIATI		3.2	AUSÊNCIA/DIFICULDADE NO CONTROLE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MEDIA
RA 05/2016- DIRFA	PESSOAL	10	PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO – GAP	GRAVE
RA 05/2016- DIRFA	PESSOAL	11	ADIANTAMENTO DE 13º NÃO DEVOLVIDO EM ÉPOCA PRÓPRIA	MEDIA
RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL -SEF	CONTÁBIL	-	1. ATIVO - SALDOS A REGULARIZAR. 2. PASSIVO - OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO. 3. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS	MEDIA





TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES

RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS N.º	PATRIMONIAL	- SALDO EM CONTRATOS/CONVÊNIOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO.	MÉDIA
05/2016 - SEF	-	1.2.BENS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	1.2 ENCONTRAM-SE REGISTRADOS NESSE CÓDIGO 05 BENS OBJETO DE APURAÇÃO POR MEIO DO PROCESSO Nº : 040.000.252/11. EM CONSULTA AO SICOP CONSTATAMOS QUE O PROCESSO SE ENCONTRA EM APURAÇÃO NA SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. REITERAMOS A NECESSIDADE DE QUE APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, O PROCESSO DE TCE SEJA ENCAMINHADO A ESTA COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO PARA A REGULARIZAÇÃO DOS BENS.
RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS N.º	PATRIMONIAL	2. BENS IMÓVEIS NÃO INCORPORADOS. 2.1. IMÓVEIS A REGULARIZAR/CÓDIGO 90. 2.1.1 QUANTO À PASTA 0009/01 SBN - GALERIA SUBTERRÂNEA LESTE - 15°47'20.4"S, 47,5247.9"W	2. COM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS NÃO INCORPORADOS, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO ENCAMINHADA NENHUMA DOCUMENTAÇÃO, REITERAMOS AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO/EDIFICAÇÕES REGISTRADA NOS CÓDIGOS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME ART. 7 DO DECRETO Nº 16.109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994. 2.1. RESSALTAMOS QUE A INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL SERÁ EFETIVADA À VISTA DA CERTIDÃO CARTORIAL EM NOME DO DISTRITO FEDERAL; CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. EM SE TRATANDO DE CONSTRUÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO, COMO ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS, PASSARELAS PARA PEDESTRES E ASSEMBLADOS, SERÁ DISPENSADA A EXIGÊNCIA DE HABITE-SE E DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO. 2.1.1. QUANTO À PASTA 0009/01 SBN - GALERIA SUBTERRÂNEA LESTE - 15°47'20.4"S, 47,5247.9"W, SUGERIMOS ACOMPANHAR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO 040.005.049/2001/30.010.801/91, JÁ QUE A ÁREA AINDA NÃO POSSUI UNIDADE MOBILIÁRIA CRIADA PARA PROCEDERMOS COM A DEVIDA INCORPORAÇÃO.

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 1 falha grave e 15 falhas médias.







## 5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

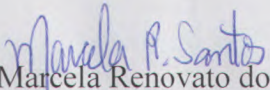
**TABELA 4 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO**

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	INEFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

## 6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 29 de novembro de 2017.

  
Marcela Renovato dos Santos  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula nº 187.397-0